

TERMO ADITIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO ao convênio/parceria entre o MUNÍCIPIO DE CORONEL BARROS – RS, SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE CORONEL BARROS – SIMUCEB, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS, visando o EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CLT

O MUNÍCIPIO DE CORONEL BARROS – RS, aqui adiante denominado simplesmente MUNÍCIPIO, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor EDSON OSVALDO ARNT E SINDICATO DO MUNISIPÁRIOS DE CORONEL BARROS – SIMUCEB, nesta ato representado pelo Senhor PEDRO DOMINGUES DOS ANJOS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS, neste ato representado pelos Diretores ROQUE ENDERLE E ROBERTO CORTIANI IBANEZ, celebram o presente TERMO ADITIVO ao termo de parceria firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Parágrafo Quarto:

Fica alterado o prazo máximo de pagamento para 72 (setenta e duas) parcelas fixas (método price) e com vencimentos mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Parágrafo Terceiro:

Se o valor retido não for suficiente para a quitação do empréstimo, o saldo remanescente fica sob a responsabilidade do pagamento ou parcelamento, entre o empregado e a COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio

E para firmeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Coronel Barros, 16 de outubro de 2017

EDSON OSVALDO ARNT
Prefeito

PEDRO DOMINGUES DOS ANJOS
Presidente da SIMUCEB

ROQUE ENDERLE
Diretor Executivo da Sicredi das
Culturas RS

ROBERTO CORTIANI IBANEZ
Diretor de operações da Sicredi das
Culturas RS

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha